



**DECRETO Nº 1850 de 01 de julho de 2024.**

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS)**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.377 de 26/06/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, destinadas ao custeio dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

0802 10 301 0047 2316	50285.5-	ASSIST. HOSP/LAB	
33903000000000	1600 O	50286.3- MATERIAL DE CONS-	R\$ 10.000,00
33903900000000	1600 O	50389.3- OUTR.SERVIC.TER-	R\$ 30.350,00
			<b>TOTAL: R\$ 40.350,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 26.270,90 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais com noventa centavos).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0603 12365 0082 2315 1569 49751.7-	TURNO. INT. FEDERAL		
33903000000000	1569 O 49758.4-	MATERIAL DE COM- R\$ 12.000,00	
33903900000000	1569 O 49976.5-	OUTR.SERVIC.TER- R\$ 8.270,90	
44905200000000	1569 O 50194.8-	EQUIPAMENTOS E- R\$ 6.000,00	
			<b>TOTAL: R\$ 26.270,90</b>

**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

a) R\$ 25.398,30 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais com trinta centavos), oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado “1569”.

b) R\$ 872,60 (oitocentos e setenta e dois reais com sessenta centavos) oriundo do excesso de arrecadação no vínculo “1569”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 01 de julho de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Rosicler T. Dalchiavon**

**Secretária de Administração**